

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL /MS

**CONSELHO FISCAL - PREVNAS**

**PARECER nº 07/2016**

Interessado: Diretoria do PREVNAS  
Assunto: Verificação e Análise dos Balancetes  
Período: **MARÇO DE 2016.**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **07 DE JULHO 2016** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes aos meses de: **março de 2016.**

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica dos relatórios mês a mês verificou-se que a organização e apresentação dos mesmos estão compatíveis com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **março de 2016** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

Nova Alvorada do Sul-MS, 07 julho de 2016.

Ana Lea MansoVieira Copetti  
Presidente

Marizeth Ferreira de Sá  
Vice Presidente

Ercilene Ximenes do Rosario  
Membro

Paulo César dos Santos Ferreira  
Membro

Rosineide Lichewiski de Aguiar  
Membro



# Diário Oficial

ANO IV Nº 679

Órgão de divulgação oficial do município  
Quinta-feira, 07 de julho de 2016

**PARECER**

Nova Alvorada do Sul - MS

Criado pela Lei nº 620/10/04/2013

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTDA ME:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA  
ME:06308429000127  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=MS, ou=GOVBRASIL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=CP-Brasil, ou=CP-Brasil, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127  
Data: 2016.07.07 16:46:35 -0500

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS**

**CONSELHO FISCAL - PREVNAS**

**PARECER Nº 02/2016**

Interessada: Diretoria do PREVNAS  
Assunto: Verificação e Análise dos Balanços  
Período: MARÇO DE 2016.

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **07 DE JULHO 2016** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes aos meses de março de 2016.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica dos relatórios mês a mês verificou-se que a organização e apresentação dos mesmos estão compatíveis com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualizou-se que os gastos e despesa do período do março de 2016 correspondem às receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados, por esse Conselho.

Nova Alvorada do Sul-MS, 07 julho de 2016.

Ana Lya Manso Vieira Copetti  
Presidente

Marcos Fátima de Sá  
Vice-Presidente

Ernesto Vinícius do Rosário  
Membro

Paulo César dos Santos Ferreira  
Membro

Rosineide Lofrendo de Aguiar  
Membro

## EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 010 AO CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: Galassi Engenharia Eireli

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 009/2014 que tem por objetivo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ISABEL MENEZES COELHO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CONFORME PORTARIA Nº 341, DE 04 DE MARÇO DE 2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula terceira do contrato fica prorrogado até 31.08.2016.

FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto - Prefeito Municipal  
Pela contratada: Juliano Farias Galassi

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 03/06/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008 AO CONTRATO Nº 058/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: BODOQUENA ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 058/2014 que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR, NA ESCOLA MUNICIPAL MARTINHO BARBOSA MARTINS, LOCALIZADA NA BR 257, KM 225, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC208309/2014, FIRMADO COM O FNDE/MEC, conforme Planilhas, cronograma, Memorial descritivo anexos ao edital.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta do contrato fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 23.06.2016, com término em 20.09.2016.

FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto - Prefeito Municipal  
Pela contratada: Lutz José Battaglin Brum

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 20/06/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006 AO CONTRATO Nº 016/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: CONSTRUTORA B & C LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 016/2015 que tem por objetivo a implantação do Sistema de Iluminação Pública do tipo ornamental no Parque Recreativo Nelson de Oliveira, com instalação de 73 (setenta e três) postes de ferro galvanizado reto com 8m de altura,

com luminária de alumínio de 3 pétalas de 50 projetores para iluminação das Quadras de Esporte e Campo de Futebol Society, na cidade de Nova Alvorada do Sul, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste Instrumento.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta do contrato fica prorrogado até 01.07.2016.

FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto - Prefeito Municipal  
Pela contratada: Vicente Severino de Souza Silva  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 01/06/2016.

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 001 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 031/2015

PARTES - Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa LINK SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - EPP

OBJETO - Constituiobjeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas Terceira - Do Valor e Cláusula Sétima - Da Vigência, com a prorrogação do prazo do contrato, tendo como objeto a Contratação de uma empresa especializada para fornecimento da licença de uso de um Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos para atender a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Alvorada do Sul-MS.

DO PRAZO :Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de junho de 2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL : R\$ 67.270,60 (oitenta e sete mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico

DATA: 02/08/2016

ASSINAM: Sr Juvenal de Assunção Neto - Prefeito Municipal  
SrMaurodo PaltianoMacedino- Contratado

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 005 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 067/2013

PARTES - Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa CAVICHOLLI & MENDES LTDA ME

OBJETO - Constituiobjeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência, com a prorrogação do prazo do contrato, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) VANS, CONFORME ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL.

DO PRAZO :Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de mais 07 (sete) meses, a contar do dia 04 de junho de 2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL : R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentas reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II do art. 57da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico

DATA: 03/06/2016

ASSINAM: Sr Juvenal de Assunção Neto - Prefeito Municipal  
SrOricCavicholli- Contratado

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 005 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 069/2013

PARTES - Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e o Sr. GILBERTO ODORIZZIO NETO

OBJETO - Constituiobjeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência, com a prorrogação do prazo do contrato, além da alteração do objeto tendo como redação a LOCAÇÃO DE 01 (um) CAMINHÃO CARROCERIA BAIXA, CONFORME ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL.

DO PRAZO :Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de mais 07 (sete) meses, a contar do dia 04 de junho de 2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL : R\$ 42.350,00 (quarenta e dois e trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico

DATA: 03/06/2016

ASSINAM: Sr Juvenal de Assunção Neto - Prefeito Municipal  
SrGilberto Odorizzio Neto- Contratado

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 004 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 066/2013

PARTES - Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa GABRIEL ROMERO FONTANA-ME

OBJETO - Constituiobjeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência, com a prorrogação do prazo do contrato, além da alteração do objeto tendo como redação a LOCAÇÃO DE 01 (um) CAMINHÃO O Km ANO DE FABRICAÇÃO 2013 EQUIPADO COM CAIXA COLETORA E COMPACTADORA DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 M3, POTENCIA MÍNIMA DE 180 CV PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 15.000 KG, PARA COLETA DE LIXO NA CIDADE DE NOVA ALVORADA DO SUL.

DO PRAZO :Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de mais 07 (sete) meses, a contar do dia 04 de junho de 2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL : R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentas reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico

DATA: 03/06/2016

ASSINAM: Sr Juvenal de Assunção Neto - Prefeito Municipal  
SrGabriel Romero Fontana- Contratado